LEI MUNICIPAL Nº 1.139/2015, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

EMENTA: Estima a Receita e fixa a Despesa do MUNICÍPIO para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ*,* no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a Seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Municipal, direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada em R$ 56.776.000 (cinquenta e seis milhões, setecentos e setenta e seis mil Reais).

Art. 3º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 56.776.000 (cinquenta e seis milhões, setecentos e setenta e seis mil Reais).

Art. 4º A despesa fixada à conta dos recursos previstos no presente Orçamento, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta, por órgão, o desdobramento de que trata o Quadro I, anexo a esta Lei.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, total ou parcialmente, às categorias de programação constantes desta Lei, mantido o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, a fim de ajustar a programação aprovada às competências e atribuições definidas para cada órgão ou entidade.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I - até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor total do orçamento, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, do art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

c) de excesso de arrecadação de receitas vinculadas ou diretamente arrecadadas;

d) superávit financeiro verificado em exercício anterior.

Parágrafo único. Para efeitos da apuração das disponibilidades da alínea c deste artigo, em consonância com § 3º art. 43 da Lei 4320/64, a mesma poderá ser obtida por fonte/tipo de receita.

II – não será computado no limite autorizado no caput deste artigo os créditos suplementares destinados a:

a) atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas.

b) fazer face ao empenho de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros de dívidas, mediante a utilização de recursos oriundos de anulações de despesas.

c) a movimentação de créditos adicionais decorrentes de alteração da fonte de recursos dentro uma mesma conta orçamentária.

Art. 6° - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar até o valor global dos projetos, correspondente a 100% (cem por cento), oriundos de recursos programados no O G U e/ou transferidos voluntariamente de órgãos Estaduais e Federais.

Parágrafo Único: Serão considerados para efeito de disponibilidade para abertura de crédito na forma do *caput* deste artigo, a receita efetivamente arrecadada pelo Município.

Art. 7° - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar Operação de Crédito, até o limite de 7% (sete por cento) da Receita Corrente Líquida, observadas às limitações legais vigentes, no tocante ao endividamento.

Art. 8° - É a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a constante do presente projeto.

Art. 9° - Esta Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2016.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, aos 09 dias do mês de novembro de 2015.

Damião Rodrigues de Alencar
Prefeito Interino de Araripe
Estado do Ceará

LEI ORÇAMENTARIA EXERCÍCIO 2016
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA
NOS 03 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

A arrecadação da receita orçamentária desta prefeitura nos três últimos exercícios financeiros se deu da seguinte forma:

Exercício	Total Arrecadado (R$)
2012	44.490.601,23
2013	47.343.439,79
2014	49.256.725,59

O aumento da arrecadação dos exercícios supracitados foi o seguinte:

	Percentual de aumento
2012 para 2013	6,41%
2013 para 2014	4,04%

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, aos 09 dias do mês de novembro de 2015.

Damião Rodrigues de Alencar
Prefeito Interino de Araripe
Estado do Ceará